



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.794 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IASM.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais - IASM, de créditos suplementares no valor total de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

06.01.08.122.0903.4.501-33903600-Out. Serv. de Terc.-PF (Ficha 05).....	2.000,00
06.01.08.122.0903.4.501-33903900-Out. Serv. de Terc.-PJ (Ficha 06).....	5.000,00
06.02.08.122.0903.4.504-33903900-Out. Serv. de Terc.-PJ (Ficha 13).....	344.000,00
Total.....	<u>R\$ 351.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.08.122.0903.4.501-31901100-Venc. e V. Fixas-P. Civil-(ficha 01).....	20.000,00
06.01.08.122.0903.4.501-31901300-Obrigações Patronais (ficha 02).....	100.000,00
06.01.08.122.0903.4.501-33903000-Material de Consumo (ficha 03).....	8.000,00
06.01.08.122.0903.4.501-33903200-Mat de Dist. Gratuita (ficha 04).....	1.000,00
06.01.08.122.0903.4.501-33909200-Desp de Ex. Anteriores (ficha 07).....	2.000,00
06.01.08.122.0903.4.502-33903500-Serviços de Consultoria (ficha 08).....	25.000,00
06.01.08.122.0903.4.503-33901400-Diária Pessoal Civil (ficha 09).....	3.000,00
06.01.08.122.0903.9.501-46907100-Princ. da Div. C. Resgatado (ficha 10)....	10.000,00
06.01.08.244.0903-4.504-31900300-Pensões do RPPS e do Militar (ficha 11)....	2.000,00
06.02.08.122.0903.4.504-33903600-Out. Serv. de Terc.-PF (ficha 12).....	13.000,00
06.02.08.122.0903.9.502-44906100-Aquisição de Imóveis (ficha 14).....	5.000,00
06.02.08.122.0903.9.503-44905100-Obras e Instalações (ficha 15).....	150.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.794 - fl. 02 / 02 /

06.02.08.122.0903.9.504-44905200-Equip. e Mat. Permanente (ficha 16).....	10.000,00
06.02.08.244.0903.4.506-31900100-Ap. Res. Rem. e Reformas (ficha 17).....	2.000,00
Total.....	<u>R\$ 351.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ÂNGELA CERQUEIRA VAZ DE ALCÂNTARA
Presidente do IASM